



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 11/70

ALTERADA P/ Lei 70/76
EM 15/12/76
VISTO

SÚMULA: Doa imóvel à SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO de Apucarana, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, MANCIONO A SEQUINTE

L E I

Art. 1º - Fica doado o próprio público municipal constituido pelo lote de terras nº 39/B/A/2, com a área de 391,44 m², destaco da do lote maior nº 39/B/2, da planta da cidade de Apucarana, à Sociedade São Vicente de Paulo, que o destinará à construção de um prédio em alvenaria, para o funcionamento de um estabelecimento escolar.

Art. 2º - Tem a donatária o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para a conclusão da obra referida no artigo 1º, sendo que, o não cumprimento desta disposição incorrerá na reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROCESSO.....	011
PROJETO DE LEI.....	011/70
AUTORIA.....	Executiva
.....	<i>[assinatura]</i>

Escritório da Prefeitura do Município de Apucarana, em 4 de abril de 1.970.

[assinatura]
DR. VALDIR SANTOS GIAMARINA
Prefeito Municipal

[assinatura]
DR. ACYR IWANKIN